

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
AV. L. DA FONSECA, S/N - CENTRO
MIRADOR - MARANHÃO

DECRETO N.º 046 /2010

Decreta a anulação das provas objetivas para o cargo de Professor do Ensino Fundamental do 1.º ao 5.º ano e determina novas provas e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR, no pleno exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Mirador, Estado do Maranhão:

CONSIDERANDO: Que na realização das provas objetivas do cargo de *Professor do Ensino Fundamental do 1.º ao 5.º ano*, foram aplicadas duas provas distintas, uma para candidatos com nível médio e outra para candidatos com nível superior;

CONSIDERANDO: Que a Administração Municipal prima pela prevalência do princípio da isonomia e da igualdade de condições entre os candidatos e que não haverá qualquer privilegio a qualquer candidato, bem como considera salutar a recomendação proferida pelo diligente representante do Ministério Público Estadual, quanto a realização de uma única prova para os candidatos de ambos os níveis;

DECRETA:

Art. 1.º – Ficam anuladas as provas objetivas do Concurso Público realizado no dia 25 de julho de 2010 (domingo), para o cargo de *Professor do Ensino Fundamental do 1.º ao 5.º ano*.

Art. 2.º – Expeça-se o competente Edital de Divulgação da nova data e dos locais de realização das provas.

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirador (MA), Em 27 de julho de 2010.

Joacy de Andrade Barros
Joacy de Andrade Barros
Prefeito Municipal